



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017/PMEAI

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, através de seu Presidente da Comissão de Licitações, designado através da Portaria nº 010/2017 de 02 de janeiro de 2017, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2017, cujo objeto é aquisição de materiais hospitalares de uso único para uso e distribuição no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017/PMEAI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017/PMEAI

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. - Poderão participar da presente Licitação as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

10 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1.1. – Na proposta inicial, a ser cadastrada no sistema, deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" as ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (DESCRIÇÃO BÁSICA e a MARCA). A não inserção dessas informações neste campo, implicará na desclassificação da proponente, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta. A proposta de preços também deverá ser anexada no sistema eletrônico em campo próprio (DOCUMENTOS) com todas as informações solicitadas, porém, na anexação da proposta é VEDADA a identificação do proponente, sob pena de desclassificação. Para anexar a proposta pode-se utilizar o modelo do Anexo II. A não anexação da proposta de preços no sistema acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa proponente.

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017/PMEAI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017/PMEAI

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. – A participação nesta licitação é exclusiva às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e que apresentem a documentação solicitado no local, dia e horário informados no preâmbulo deste edital.



10 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1.1. – Na proposta inicial, a ser cadastrada no sistema, deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” as ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (DESCRIÇÃO BÁSICA e a MARCA). A não inserção dessas informações neste campo, implicará na desclassificação da proponente, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta. **A proposta de preços também deverá ser anexada no sistema eletrônico em campo próprio (DOCUMENTOS) com todas as informações solicitadas. Para anexar a proposta pode-se utilizar o modelo do Anexo II. Deverá ainda anexar a declaração constante do ANEXO VI deste Edital, devidamente instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou prova de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP). Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. No caso de Microempreendedor Individual (MEI) – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido pelo Portal do Empreendedor. A não anexação da proposta de preços e da declaração da condição de ME/EPP no sistema, acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da empresa proponente.**

13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

g) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual em se tratando de microempreendedor.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Em 04 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro